

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Ivano Cassimiro dos Santos  
Presidente

Cláudio Gomes de Lima  
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva  
2º Secretário

PROJETO DE LEI 003/2022

Areia, 17 de maio de 2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, ASSESSOR DE IMPRENSA E ASSESSOR GERAL DO LEGISLATIVO E AMPLIA OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1º DISCUSSÃO 19 / 05 / 2022 21:37  
2º DISCUSSÃO 19 / 05 / 2022 21:48  
3º DISCUSSÃO 19 / 05 / 2022 21:53

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno desta casa**, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Areia, autorizado a ampliar os cargos de Assessor legislativo e aumentar as remunerações do Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Assessor Geral do Legislativo do Quadro de Pessoal Comissionado de acordo com os Artigos 2º e 3º da presente Lei.

**Art. 2º** O Quadro de Pessoal em Comissão no que se refere ao cargo de Assessor Legislativo fica ampliado em 04 cargos passando a ser 07 cargos.

**Art. 3º** A Remuneração dos cargos em comissão de Assessor Legislativo, e Assessor de Imprensa passarão a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o cargo do Assessor Geral do Legislativo passará ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** Segue em anexo as alterações criadas pela presente Lei, são elas, os aumentos dos cargos, carga horária e remuneração.

**Art. 5º** A ampliação dos cargos confirmados através desta lei e respectiva remuneração, encontram-se descritos na tabela anexa, cuja remuneração já se encontra com as dotações previstas no orçamento corrente da Câmara Legislativa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.



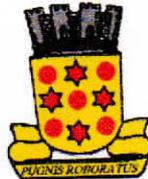
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**"CASA DE MANOEL DA SILVA"**  
**19ª. LEGISLATURA**

Areia, 17 de maio de 2022.

  
**IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**  
1º Secretário

  
**SÉRGIO DOS SANTOS SILVA**  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL: Pessoal de Apoio  
FUNÇÃO GRATIFICADA:

| Símbolo | Cargos                        | Lotação proposta | Básico       | Total a pagar |
|---------|-------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| C.C.-3  | Assessor Legislativo          | 07               | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| C.C.-4  | Assessor de Imprensa          | 01               | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00  |
| C.C.-5  | Assessor Geral do Legislativo | 01               | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00  |

  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
Presidente

  
CLÁUDIO GOMES DE LIMA  
1º Secretário

  
SÉRGIO DOS SANTOS SILVA  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**"CASA DE MANOEL DA SILVA"**  
**19ª. LEGISLATURA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências dispõe sobre a ampliação do Quadro de Comissionados da Câmara Municipal de Areia: ampliando 04 cargos de Assessor Legislativo e aumentando as remunerações do Assessor Legislativo e Assessor de Imprensa para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a remuneração do Assessor Geral do Legislativo para o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O Projeto de Lei não tem por objetivo modificar qualquer cargo previsto no Projeto de Lei 03/2021, buscando apenas ampliar o quadro de Assessor Legislativo e as remunerações do Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Assessor Geral do Legislativo, dentro dos interesses da Câmara Municipal de Areia em sintonia com os permissivos legais afeitos a matéria.

A ampliação do cargo de assessor legislativo em mais 04 cargos, se dá em razão do melhor atendimento vinculado as atividades internas da Câmara Municipal de Areia, mais especificamente no que concerne as necessidades mediatas da mesa diretora e dos parlamentares dentro dos critérios já instituídos no projeto de Lei 03/2021.

Já o aumento da remuneração dos Assessores Legislativo, Assessor de Imprensa e Assessor Geral do Legislativo, se dá em face das características da atividade empreendida, que deve diferenciar das atividades mais elementares da Casa, a exemplo da atividade de Auxiliar de Serviços Gerais; tendo em vista a especificidade da atividade empreendida pelos assessores no âmbito da Casa Parlamentar que requer um mínimo de conhecimento técnico no âmbito de suas realizações.

Portanto, entendemos que o presente Projeto de Lei se faz necessário e é compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Areia.

Desta forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**"CASA DE MANOEL DA SILVA"**  
**19ª. LEGISLATURA**

Areia, 17 de maio de 2022.

  
**IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**  
1º Secretário

  
**SÉRGIO DOS SANTOS SILVA**  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**"CASA DE MANOEL DA SILVA"**  
**19ª. LEGISLATURA**

**OFÍCIO Nº 072/2022**

**AREIA, 17 DE MAIO DE 2022.**

**Sr.(a) Vereador(a),**

Com os devidos cumprimentos, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que *Dispõe sobre o aumento de remuneração dos cargos em comissão de Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Assessor Geral do Legislativo e amplia os cargos em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal De Areia-PB e dá outras providências*, acompanhada de sua respectiva justificativa.

Solicitamos que tal projeto de lei seja apreciado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando a relevância da matéria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**  
1º Secretário

  
**SÉRGIO DOS SANTOS SILVA**  
2º Secretário

**AOS(ÀS) SENHORES(AS):**  
**VEREADORES(AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**NESTA.**